PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 07/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A IUNI EDUCACIONAL – UNIC RONDONÓPOLIS ARNALDO ESTEVÃO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sito no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **PAULO DA CUNHA,** brasileiro, portador do RG nº 5.552.470/SSP/SP e do CPF nº 434.963.348-00, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de outro lado**, IUNI EDUCACIONAL – UNIC RONDONÓPOLIS ARNALDO ESTEVÃO LTDA,** Instituição de Ensino Mantida pela **FAIESP – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS SOBRAL PINTO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arnaldo Estevão, nº 758ª, Centro, Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.161.540/0001-70, doravante denominada simplesmente **UNIC RONDONÓPOLIS**, neste ato representada por sua Diretora Geral e Representante Legal, Srª Ana Paula Lopes Lima Lucena, RG 625.200 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 487.412.131-49, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº07/2013 – CIA 0051566-54.2013.8.11.0000**, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 7/2013, tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Nona (Da Vigência), do Termo originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar a Cláusula Nona (Da Vigência) do termo originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, de 28/08/2015 a 27/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o Cooperante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 22 de julho 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT

IUNI EDUCACIONAL – UNIC Rondonópolis Arnaldo Estevão LTDA

Paula Lopes Lima Lucena
Diretora Geral

Testemunhas:

1_____
RG 327 412.001-49
CPF 380.154-3 SSP/MT

2 Jacinta Viegas
RG 05045754
CPF 496 250471-15